



RESUMO DA ATA N.º 10/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião as senhoras vereadoras Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 943 672,25 € (um milhão novecentos e quarenta e três mil seiscientos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 314 468,42 € (trezentos e catorze mil quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Eleição dos Bordados de Tibaldinho para o concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular” do património cultural e imaterial do país;-----

-----No âmbito da situação da pandemia COVID-19 - Retomada a colocação da bandeira municipal no seu lugar natural;-----

-----Inauguração/abertura de mais um “Espaço do Cidadão” local, na freguesia de Espinho;-----

-----Supressão de horários de alguns comboios da linha da Beira Alta – Informação do Governo e da CP de que há medida que o desconfinamento for efetuado os horários serão repostos;-----

-----Centro Paroquial da Cunha Baixa - localidade de Abrunhosa do Mato, criação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) mulheres vítimas de violência doméstica, resultante de parceria entre ACCIG (Associação Cultura, Conhecimento e Igualdade do Género), Câmara Municipal de Mangualde e Segurança Social.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor



presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2019 – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2019, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, tendo proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“Este voto contra, como já também fiz questão de realçar, é um voto contra em termos políticos em relação às questões que foram levantadas, nomeadamente em relação à discussão que também tivemos na altura da apreciação/votação do orçamento e que as questões levantadas nessa altura são levantadas também aqui nas contas finais e, portanto, ao fazer isto, quando há observações políticas não se está a por em causa tecnicamente ninguém, nomeadamente quando estamos a falar de contas. O que está no passado, é do passado, uma coisa são as observações políticas, em que eu respeito, que já foram feitas aqui em relação ao passado, que são opiniões e que não colocam em causa nada, da correção ou da honra, como já foi também no passado e mantendo também essa coerência que tem sido nestes casos.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2019 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----

----- Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário e cadastro patrimonial dos bens e direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2019, devendo os documentos ser submetidos à apreciação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, conjugada com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados no setor TAP/Património, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2020/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

----- Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2020, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

----- Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, tendo proferido a seguinte declaração de voto: -----

----- “A justificação do meu voto contra tem a ver com aquele que foi meu voto aquando da apreciação e votação das grandes opções do plano para o ano de 2020, sendo apenas nessa sequência, até porque o meu voto foi favorável para que fosse contraído o mencionado empréstimo para a aquisição de equipamento para o combate e para limpeza das florestas, não havendo aqui nenhuma contradição, poderá aparentemente parecer, mas o meu voto contra tem a ver com a questão daquele que foi o meu voto inicial no âmbito das grandes opções do plano para o ano de 2020.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 – APRECIACÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a primeira revisão ao orçamento para o ano 2020, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, tendo proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“A justificação do meu voto contra tem a ver com aquele que foi meu voto aquando da apreciação e votação do orçamento para o ano de 2020, sendo apenas nessa sequência, até porque o meu voto foi favorável para que fosse contraído o mencionado empréstimo para a aquisição de equipamento para o combate e para limpeza das florestas, não havendo aqui nenhuma contradição, poderá aparentemente parecer, mas o meu voto contra tem a ver com a questão daquele que foi o meu voto inicial no âmbito do orçamento para o ano de 2020.”-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 139 328,00 € À LINHA BEI PT 2020 PARA REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE / CENTRO-09-2316-FEDER-000194 - APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, até ao montante de 1 139 328,00 € (um milhão cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito euros) para Reabilitação do Cineteatro Império de Mangualde/

Centro-09-2316-FEDER-000194, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 40 949,00 € À LINHA BEI PT 2020 PARA REQUALIFICAÇÃO DO RELÓGIO VELHO / CENTRO-09-2316-FEDER-000209 - APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, até ao montante de 40 949,00 € (quarenta mil novecentos e quarenta e nove euros) à linha BEI PT 2020 para Requalificação do Relógio Velho / Centro-09-2316-FEDER-000209, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANGUALDE – CONHECIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DO PDM-----

-----De acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do Gabinete do PDM a câmara municipal tomou conhecimento da prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa “Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura Ld.ª”, para a primeira

alteração à primeira Revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO (APPDA) DE VISEU – APROVAÇÃO -----

----- Após a apreciação deste assunto e considerando a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) de Viseu, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA À SERRA, FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AO LOTE 26 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Fábio de Brito Abrantes – Processo n.º 02/1997/346 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o 5.º aditamento/alteração ao alvará n.º 2/2000, designadamente no que respeita ao lote 26 da operação de loteamento sita à Serra, freguesia de Quintela de Azurara e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo com o n.º 02/1997/346, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo e subscritas pela autora do projeto de arquitetura, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 01/2020/36 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa n.º 01/2020/36, referente à ampliação da unidade de cuidados continuados, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2020 CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA - APRECIACÃO E DECISÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, o presente aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2020 celebrado com a junta de freguesia de Abrunhosa-a-Velha, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ADITAMENTO AO ANEXO A DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES - APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, o presente aditamento ao anexo A da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ALTERAÇÃO AO DOC. A2/ANEXO DO PROCEDIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A EFETUAR AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO 2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente alteração ao Doc. A2/anexo do procedimento das transferências financeiras a efetuar ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências e do protocolo de colaboração celebrados com as juntas de freguesia para o ano 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida alteração ao documento A2, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 –
APRECIÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta referente à segunda alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, bem como os respetivos anexos, devendo esta proposta e respetivos anexos ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto nos art.ºs 29.º e 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugados com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que posteriormente se tornará público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado no n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM
PESSOAL ADVENIENTE DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020
– APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal adveniente da segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROPOSTA DE APOIO EM ESPÉCIE PARA AS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE MANGUALDE / COVID-19 – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente ao apoio em espécie para as coletividades do concelho de Mangualde / COVID-19, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DO APOIO AO COMÉRCIO / COVID-19 – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial, elaborado no âmbito do Concurso “Apoie a Economia Local – Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE” – DECISÃO---

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código

do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mangualde” e delegar na Dr.ª Susana Amaral (CIDEM), assessorada pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e dois minutos.-----